



**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024/PMI
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.538.851/0001-57, representado pelo Prefeito Sr. Patrick Corrêa, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para o desempenho de funções junto a Secretaria de Planejamento e Gestão, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, torna público a abertura de **Chamada Pública nº 001/2024/PMI** em razão do não preenchimento da vaga pelos candidatos aprovados no PSS 012/2024/PMI/SMS.

RESOLVE com base na possível necessidade para contratação temporária de pessoal para necessidades temporárias expedir o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” CF/88.

1.2. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes à chamada pública serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município – DOM, sendo seu extrato veiculado no site oficial da Prefeitura Municipal de Imaruí (www.imarui.sc.gov.br).

1.3. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

2.1. A habilitação na Chamada Pública não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes e as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e validade do certame.

2.2. A Chamada Pública destina-se a contratação do cargo e requisitos abaixo discriminados, em razão do não preenchimento da vaga pelos candidatos aprovados no PSS 012/2024/PMI/SMS:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARGO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO
Engenheiro Civil	R\$ 4.579,49	30 horas	01+CR	Ensino Superior em Engenharia Civil. Registro no Conselho ou Órgão Competente.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. A função temporária de que trata a Chamada Pública, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.

3.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 2.2 deste Edital (Categoria Funcional de cada cargo), nele compreendendo-se além da efetiva contratação da prestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.3. Além do vencimento, o contratado fará jus a seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período de trabalho, férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato.

3.4. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

3.5. Os deveres e proibições aplicados são correspondentes àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As dúvidas e demais informações sobre a Chamada Pública serão atendidas no horário de expediente, **das 07:00h às 13:00h, no setor de Protocolo** localizado junto ao setor Tributário, no espaço Municipal.

4.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Chamada Pública).

4.3. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional.

4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.6. As inscrições serão gratuitas.

4.7. São requisitos para a inscrição:

a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;

b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art.12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;



- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) estar regularizada a situação como serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- h) a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos;
- i) A inscrição será realizada PRESENCIALMENTE, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Imaruá das **07:00h às 13:00h**, ou ONLINE, **através do formulário** disponibilizado no link: <https://forms.gle/qywwCV2hyeZE92Ti7>.
- j) No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos abaixo:
 - carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - comprovante de escolaridade;
 - ficha de inscrição (disponibilizada no ato da inscrição) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo II deste Edital;
 - comprovação dos títulos/experiência profissional;

5. DOS TÍTULOS PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.

5.2. A prova de títulos consistirá na comprovação da experiência profissional na função pretendida, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

5.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional, no âmbito da função ao qual concorre;

5.4. No caso de servidor público ou Contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento se for o caso, especificando a função desenvolvida;

5.5. Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

5.6. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

5.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.



5.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

5.9. Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído da Chamada Pública.

5.10. Serão considerados os seguintes títulos:

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Experiência Profissional na área pretendida	Até 6 meses.....0,4 pts De 7 meses a 23 meses....0,8 pts Acima de 2 anos.....1,2 pts Acima de 4 anos.....1,6 pts Acima de 6 anos.....2,4 pts Acima de 8 anos.....2,8 pts Acima de 10 anos.....3,2 pts Acima de 15 anos.....3,6 pts Acima de 20 anos.....4,0pts	4 pontos

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Experiência Profissional em Setor Público	Até 6 meses.....0,4 pts De 7 meses a 23 meses....0,8 pts Acima de 2 anos.....1,2 pts Acima de 4 anos.....1,6 pts Acima de 6 anos.....2,4 pts Acima de 8 anos.....2,8 pts Acima de 10 anos.....3,2 pts Acima de 15 anos.....3,6 pts Acima de 20 anos.....4,0pts	4 pontos

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado ou capacitações	Até 100 horas 0,2 pts De 101h a 200h 0,4 pts De 201h a 300h 0,6 pts De 301h a 400h 0,8 pts De 401h a 500h 1,0 pt De 501h a 600h 1,2 pts De 601h a 700h 1,4 pts De 701h a 800h 1,6 pts De 801h a 900h 1,8 pts Acima de 900h 2,0 pts	2 pontos

5.11. Os pontos serão somados em cada um dos títulos comprovados, podendo o candidato acumular no máximo 10 pontos.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



- a) apresentar maior idade.
- b) maior escolaridade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Analisadas as inscrições, será lançado Edital homologando a classificação da Chamada Pública, com publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.2. Estar devidamente aprovado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos Termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

8.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

8.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).

8.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

8.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse.

8.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

8.9. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.11. No período de validade da Chamada Pública, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato,



valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- 9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 9.3. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.
- 9.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por comissão designada.

Imaruí, 21 de junho de 2024.

PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.



ANEXO I CRONOGRAMA

Descrição	Data
Abertura das inscrições	24/06/2024 a 25/06/2024
Chamada Pública	26/06/2024
Homologação Final	27/06/2024



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO N° /2024

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO – RUA / N°

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP :

FONE PARA RECADO:

DATA DE NASC.:

SEXO:

CART. IDENTIDADE

CANDIDATO A VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital de Chamada Pública e que as declarações acima são verdadeiras.

Imaruí, de maio de 2024.

Assinatura do Candidato